



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete da Prefeita

00.150.087/0001-58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães, S/N
Centro - Santana de Mangueira - PB
CEP: 58365-000

PORTARIA DE Nº19/2025

A PREFEITA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 41, p. único da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

NOMEAR, o servidor PAULO PEREIRA DA SILVA para cargo de Chefe de Fiscalização de Ruas e Logradouros, símbolo SM-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, com as seguintes atribuições do cargo: I - fiscalizar obras particulares (edificações residenciais, comerciais e industriais) a fim de verificar o cumprimento da legislação e a conformidade com o projeto aprovado; II - realizar vistorias in loco a fim de identificar e embargar obras clandestinas; III - manter cadastro atualizado das ações de fiscalização para consulta e seqüência das providências fiscalizatórias; IV - emitir notificações de regularização e embargar obras em caso de descumprimento da lei; V - fiscalizar edificações residenciais, comerciais e industriais, vistoriando e orientando sobre procedimentos de segurança edilícia; VI - notificar, autuar e encerrar atividades de quaisquer espécies que estejam funcionando em desacordo com o Código Tributário Municipal, Lei de Zoneamento e Leis de Posturas; VII - definir política urbana e de desenvolvimento do Município, auxiliando em sua execução e operacionalização; VIII - gerenciar, monitorar e avaliar a execução do Plano Plurianual de Metas, conforme legislação vigente; IX - garantir o planejamento, a orientação, a coordenação e a fiscalização das atividades referentes ao uso e ocupação do solo e posturas urbanas, bem como delimitar as zonas de expansão urbana e de obras particulares, segundo as diretrizes do Plano Diretor do Município e os demais instrumentos legais previstos para esta finalidade; X - fiscalizar o licenciamento de loteamentos e desmembramentos de terras e obras particulares, bem como aprovar plantas e edificações submetidas à apreciação da Secretaria; XI - estabelecer diretrizes para a política municipal de saneamento básico e ambiental, bem como articular as ações entre os órgãos executivos e regulador do Município; XII - elaborar, em conjunto com outros órgãos e entidades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, estudos e políticas públicas com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do Município; XIII - Analisar e avaliar projetos de construção, reforma e regularização de residências unifamiliares, multifamiliares verticais e horizontais, edifícios comerciais, industriais e institucionais; XIV - prestar



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete da Prefeita

00.150.087/0001-58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães, 511
Centro, Santana de Mangueira - PB

assistência técnica às obras particulares em andamento no município, orientando quanto aos procedimentos pertinentes, em acordo com a legislação; XV - manter cadastro atualizado referente aos processos de regularização e "habite-se"; XVI - analisar e avaliar o cadastramento, parcelamento, anexação e subdivisão de lotes; XVII - emitir "habite-se"; XVIII - executar outras atividades correlatas, contato com o público, com carga de 40 horas semanais de trabalho o exercício do cargo e/ou função, poderá determinar a realização de viagens e trabalho fora do município. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 06 de Janeiro de 2025.

Marina Donária Alvarenga de Lacerda

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

RECEBIDO
07/01/25
Recebi de Marina Alvarenga de Lacerda